

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo
Mais Inovação Brasil – Soberania e Defesa Nacional

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, com alto grau de inovação e com alta relevância da inovação, dentro do escopo da linha temática apresentada no item 2, abaixo.

Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento e realizem o apoio a empresas, para alcançar a autonomia em tecnologias estratégicas, adensar as cadeias industriais de defesa e aeroespacial por meio de projetos estruturantes, e expandir capacidades da Base Industrial de Defesa e Segurança, com o objetivo de aumentar significativamente a produção de tecnologias aeroespaciais e de defesa em território nacional, com ênfase no uso dual, visando a soberania tecnológica, a defesa do País e a segurança da população brasileira.

2. Linhas Temáticas:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes à Linha Temática abaixo:

- Linha Temática: Projetos Estruturantes

Subtemas:

- a) Radar M200 Multimissão;
- b) Foguete de decolagem para veículo hipersônico (Rocket Assisted Take-Off - RATO-14X);
- c) Desenvolvimento do processo de obtenção do gás Hexafluoreto de Urânio.

Os objetivos e os requisitos técnicos obrigatórios e desejáveis, assim como a previsão de possível disponibilização do resultado ao Estado, estão descritos para cada subtema no Anexo 7 (Especificações técnicas definidas pelo Ministério da Defesa (MD))

Observação: Para cada subtema, será apoiada apenas 01 (uma) proposta. Em caso de suplementação de recursos para a Seleção Pública ou de recursos não utilizados, poderão ser elencadas novas linhas temáticas e/ou subtemas.

3. Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta

Exigibilidades:

- São elegíveis apenas, como proponente e como coexecutora, empresas credenciadas como Empresas Estratégicas de Defesa (EEDs), conforme Lei nº 12.598 de 21/03/2012 e Decreto nº 7.970, de 28/03/2013, na data de envio eletrônico da proposta e durante toda a execução do projeto.
- As propostas deverão contar com arranjo de, no mínimo, 01 (uma) empresa proponente, 01 (uma) empresa coexecutora e 01 (uma) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).
- O arranjo de empresas composto exclusivamente por empresas [seja como proponente seja(m) como coexecutora(s)] pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou em que a(s) ICT(s) sejam instituídas total ou parcialmente por empresa(s) pertencente(s) ao mesmo grupo econômico será eliminado.
- A Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e à(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente. Caso a ICTs não seja remunerada, esta especificidade deverá ser justificada em campo apropriado no FAP.
- Deverá ser enviada Carta de Manifestação de Interesse (CMI) de ICT(s), conforme Anexo 6.

4. Montante de Recursos Disponíveis por Tema/Sub-Temas:

No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais).

5. Valor Solicitado à Finep: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica e despesas aceitas na proposta:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) e o máximo de R\$ 93.333.333,34 (noventa e três milhões e trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

- As liberações de recursos de subvenção econômica para os projetos serão anuais;
- O cronograma de desembolso dos projetos deverá prever a liberação dos recursos nos anos de 2024 e 2025;
- A presente Seleção Pública tem validade de 24 (vinte e quatro) meses;

6. Contrapartida Financeira: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto por parte das beneficiárias:

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta do ano anterior à proposta	Percentual Mínimo de Contrapartida para recursos de Subvenção Econômica
------------------------------------	--	---

		da Finep (calculado com base no valor total da proposta)
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Até R\$ 4.800.000,00	5%
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10%
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	15%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	20%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	40%

*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. Pontuação mínima para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas na etapa de Análise de Mérito as propostas que obtenham pontuação mínima média de 70% em relação à nota máxima possível.

Além disso, serão eliminadas as propostas que:

- a) Receberem nota inferior a 3 (de 5) em qualquer um dos seguintes critérios: "Intensidade de inovação", "Grau de Incerteza Tecnológica", "Abrangência", "Relevância do Tema Dentro das Prioridades do Setor" e "Qualificação da Equipe.
- b) Receberem conceito "Não" no indicador "Consistência".

9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Além das demais condições estipuladas no Regulamento e nos demais Anexos, serão eliminadas as propostas que não atenderem as seguintes condições:

1) Deverá ser encaminhada apresentação sobre a(s) empresas Proponente e a(s) Coexecutora(s) e sobre o projeto, com seus resultados e impactos esperados, em até 25 (vinte e cinco) páginas (slides) no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 15 megabytes, em campo específico do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), com, preferencialmente, elementos gráficos, como modelos de engenharia, desenhos de projeto e de produto, fluxogramas, imagens, fotografias, tabelas, diagramas, infográficos e etc.

2) As propostas devem estar alinhadas ao estabelecido no Anexo 7 - Especificações técnicas definidas pelo Ministério da Defesa.

3) Restrição para envio de novas propostas por subtema: Será bloqueado o envio de novas propostas quando houver uma proposta aprovada e contratada ou quando não houver proposta encaminhada até 05/07/2024.

10. Forma de Participação de consultores *ad-hoc*:

Consultores *ad-hoc* poderão apoiar as análises de mérito realizadas pela equipe da Finep.

11. Governança:

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do Analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Equipe técnica da Finep, pelo Superintendente operacional e no caso de recomendação de aprovação pelo Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep. As propostas recomendadas pelo CEP seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos ao gerente operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria de Inovação da Finep.

Os recursos interpostos na fase de contratação serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria de Inovação da Finep.